

PORTARIA IEB nº 012, de 27/08/2020

Dispõe sobre o pagamento e/ou isenção de taxa de inscrição para os Cursos de Difusão do IEB.

A Diretora do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais - e após deliberação do Conselho Deliberativo realizado em 25/08/2020 - regulamenta o pagamento e a isenção de taxa de inscrição para os Cursos de Difusão do IEB.

Artigo 1º - Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os Cursos de Difusão do IEB.

Artigo 2º - Serão oferecidas no mínimo 10% e no máximo 50% das vagas de cada curso de maneira gratuita.

§Único: Para concessão de isenção de taxa de inscrição os interessados poderão solicitá-la por meio de requerimento com justificativa do pedido, destacando a importância do curso para sua formação profissional e/ou pessoal. Estas solicitações serão avaliadas pelo(a) Coordenador(a) do curso que usará como critério os indicadores adotados no cadastro único de baixa renda do governo federal, aos quais podem acrescentar outros desde que divulgados nos editais dos cursos.

Artigo 3º - Fica revogada a portaria IEB 011, de 04/10/2019, que tratava sobre este mesmo tema.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Profª Drª Diana Gonçalves Vidal
Diretora

